



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
22/04/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

Lei nº 2.565/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Suplementação

06.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.122.0072.2.324.	COVID – CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS

2883 - 4.4.90.52.00.00 399	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.425,00
Total Suplementação:		10.425,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências de Recursos do SUS – Atenção Especializada – Bloco Investimento - Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 22/04/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22/04/2021